



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 5.037, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação “Beco das Patas-de-Vaca” à passagem de pedestre nº 19, no Bairro Imperial.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público identificado como passagem de pedestre nº 19, localizado entre a Rua dos Crisântemos e a Rua das Palmas, no Bairro Imperial, fica denominado como Beco das Patas-de-Vaca.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, no âmbito de suas atribuições e observados os procedimentos administrativos próprios, adotar as providências necessárias à comunicação da denominação oficial à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e aos demais órgãos, entidades e empresas competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 16 de setembro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA